



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.328 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Regulamenta a Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a publicação da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização administrativa da Prefeitura do Município de São José do Vale do Rio Preto;

**Considerando** a necessidade de regulamentação administrativa para adequação dos órgãos municipais com as mudanças advindas;

**Considerando** a necessidade da continuidade do serviço público;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas que não sofreram alterações com a edição da Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013, permanecem nos respectivos cargos e funções, garantidos pelas Portarias originais de nomeação.

**Parágrafo Único** – Permanece inalterada a situação dos cargos dos titulares dos seguintes órgãos:

**I** - Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

**II** - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica;

**Art. 2º** - Os órgãos municipais que sofreram alteração devem mencionar entre parênteses, até 31/12/2013, em todos os documentos expedidos, a nomenclatura anterior do respectivo órgão, seguida da expressão LC 046/2013.

**Art. 3º** - O regime de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, será definido por Ato próprio do titular da referida Pasta.

**Art. 4º** - Fica cancelado o cadastro de reserva do processo seletivo realizado pela extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, vedando, conseqüentemente, novas contratações amparadas por este certame.

**Art. 5º** - Os auxiliares administrativos oriundos da extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, passam a ser classificados como auxiliares administrativos da saúde, na forma do Anexo VII, da Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013.

**Art. 6º** - Ficam abertos os seguintes Créditos Adicionais, na forma dos anexos I e II:

**I** – Especial – no valor de R\$ 1.175.386,16 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos);



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**II** – Suplementar – no valor de R\$ 1.549.592,15 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

**Art. 7º** - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 6º deste Decreto, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64 e com os artigos 88 e 90 da Lei Complementar Municipal nº 046 de 26/08/2013.

**Art. 8º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de setembro de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
Chefe de Gabinete

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Administração

**Ângela Maria Esteves**  
Secretário de Fazenda

**Celso Rampini do Carmo**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**Alcenir de Oliveira Azevedo**  
Secretário de Meio Ambiente

**Eliane Cruz Vieira**  
Secretária de Saúde

**Rogério Caputo**  
Secretário de Agricultura Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
<i>Manutenção das Atividades do DAAE</i>			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	115.306,77	
2008.041220202.041	3.3.90.30-01	8.809,20	
2008.041220202.041	3.3.90.30-02	3.380,89	
2008.041220202.041	3.3.90.36-01	3.320,00	
2008.041220202.041	3.3.90.36-02	3.000,00	
2008.041220202.041	3.3.90.39-01	248,43	
2008.041220202.041	3.3.90.39-02	27.816,80	
2008.041220202.041	4.4.90.51-02	40.000,00	
2008.041220202.041	4.4.90.52-02	69.576,02	
<i>Encargos Patronais</i>			
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	31.695,11	
<i>Manutenção e Desenvolvimento do Abastecimento de Água</i>			
2008.185442372.071	3.3.90.30-02	37.366,06	
2008.185442372.071	3.3.90.36-02	6.640,00	
2008.185442372.071	3.3.90.39-02	4.280,00	
2008.185442372.071	4.4.90.51-02	200.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
<i>PASEP</i>			
3001.101220202.051	3.3.90.10-01	3.257,66	
3001.101220202.051	4.4.90.71-01	10.000,00	
<i>Encargos Patronais</i>			
3001.101220202.052	3.1.90.09-01	5.000,00	
3001.101220202.052	3.1.90.13-01	95.806,65	
3001.101220202.052	3.1.90.13-06	120.000,00	
3001.101220202.052	4.4.90.71-01	30.000,00	
<i>Vale-Transporte</i>			
3001.101220202.053	3.3.90.49-01	10.277,53	
<i>Manutenção da FHMST</i>			
3001.101220202.054	3.1.90.04-01	119.493,17	
3001.101220202.054	3.1.90.04-06	240.000,00	
3001.101220202.054	3.1.90.11-01	178.130,69	
3001.101220202.054	3.1.90.11-06	27.344,34	
3001.101220202.054	3.1.90.93-01	22.181,00	
3001.101220202.054	3.1.90.93-06	5.000,00	



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

3001.101220202.054	3.1.90.94-01	468,37	
3001.101220202.054	3.1.90.94-06	5.000,00	
3001.101220202.054	3.2.90.91-01	50.498,08	
3001.101220202.054	3.3.90.92-01	157,74	
3001.101220202.054	3.3.90.92-06	2.149,04	
<i>Concessão de Auxílio-Escola</i>			
3001.123641702.022	3.3.90.48-06	14.588,60	
<i>Reserva de Contingência</i>			
3001.999999999.999	9.9.99.99-01	58.800,00	
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
<i>Encargos Patronais - PASEP</i>			
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		13.257,66
<i>Encargos Patronais do Município</i>			
2002.092711152.007	3.1.90.09-01		5.000,00
<i>Encargos Patronais Vale-Transporte</i>			
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		10.277,53
<i>Reserva de Contingência</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01		58.800,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
<i>Adimplência Total</i>			
2003.041230322.057	4.6.90.71-01		30.000,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<i>Manutenção das Ativid. da Sec. de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		119.493,17
2006.101220202.034	3.1.90.04-04		240.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		200.311,69
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		32.344,34
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		468,37
2006.101220202.034	3.1.90.94-04		5.000,00
<i>Encargos Patronais</i>			
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		95.806,65
2006.102711152.007	3.1.90.13-04		120.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
<i>Encargos Patronais</i>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		31.695,11
<i>Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambiente</i>			



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

2012.181220202.068	3.1.90.11-01		115.306,77
2012.181220202.068	3.3.90.30-02		49.556,15
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		112.960,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		32.345,23
2012.181220202.068	4.4.90.51-02		140.000,00
2012.181220202.068	4.4.90.52-02		69.576,02
<b><i>Procuradoria Geral do Município</i></b>			
<b><i>Manutenção e Serviços da Procuradoria Jurídica</i></b>			
2014.041220202.008	3.2.90.91-01		50.498,08
<b><i>Fundo Municipal de Saúde</i></b>			
<b><i>Manutenção das Ativ.da Sec.de Saúde</i></b>			
3004.101220202.034	3.3.90.32-04		14.588,60
3004.101220202.034	3.3.90.92-01		157,74
3004.101220202.034	3.3.90.92-04		2.149,04
<b>TOTAL</b>		<b>1.549.592,15</b>	<b>1.549.592,15</b>



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Gabinete do Prefeito</i></b>			
<i>Manutenção das Atividades da C.E.C.I.</i>			
2001.041240422.002	3.1.90.11-01	54.554,00	
2001.041240422.002	3.3.90.30-01	500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.30-02	500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.36-01	500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.36-02	2.500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.39-02	2.093,38	
2001.041240422.002	4.4.90.52-02	500,00	
<i>Manutenção e Serviços da COMDEC</i>			
2001.061820832.081	3.1.90.11-01	28.600,00	
2001.061820832.081	3.3.90.30-01	1.000,00	
2001.061820832.081	3.3.90.30-02	9.000,00	
2001.061820832.081	3.3.90.36-01	2.500,00	
2001.061820832.081	3.3.90.36-02	1.600,00	
2001.061820832.081	3.3.90.39-01	2.500,00	
2001.061820832.081	3.3.90.39-02	30.000,00	
2001.061820832.081	4.4.90.52-01	2.500,00	
2001.061820832.081	4.4.90.52-02	15.000,00	
<b><i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i></b>			
<i>Locação de Imóveis</i>			
2008.041220202.010	3.3.90.36-01	34.962,10	
<i>Implantação de Reservatórios conf. LDO</i>			
2008.185442371.008	4.4.90.51-01	45.000,00	
2008.185442371.008	4.4.90.51-02	100.000,00	
<b><i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i></b>			
<i>Implantação do Programa de Capacitação do Empreendedor</i>			
2013.231280671.025	3.3.90.30-01	2.000,00	
2013.231280671.025	3.3.90.39-01	5.000,00	
<b><i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i></b>			
<i>Manutenção da FHMST</i>			
3001.101220202.054	3.3.90.14-01	15.040,00	
3001.101220202.054	3.3.90.30-06	229,97	



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

3001.101220202.054	3.3.90.36-01	18.740,00	
3001.101220202.054	3.3.90.36-06	8.200,00	
3001.101220202.054	3.3.90.39-01	80,00	
3001.101220202.054	3.3.90.39-06	207.387,11	
3001.101220202.054	3.3.90.39-10	31.601,13	
3001.101220202.054	4.4.90.52-01	24.787,50	
3001.101220202.054	4.4.90.52-10	202.726,80	
<i>Fundo Patrimonial</i>			
3001.101220202.055	3.3.90.30-06	1.000,00	
3001.101220202.055	3.3.90.36-06	1.000,00	
3001.101220202.055	3.3.90.39-06	1.000,00	
3001.101220202.055	4.4.90.52-01	500,00	
3001.101220202.055	4.4.90.52-06	1.000,00	
<i>Medicamento e Material Hospitalar</i>			
3001.101220202.075	3.3.90.30-01	122.285,37	
3001.101220202.075	3.3.90.30-06	17.603,39	
<i>Aquisição de Equip.e Instrum. Méd.e/ou Cirúrgico</i>			
3001.103020201.036	4.4.90.52-01	50.000,00	
<i>Reforma e/ou Ampliação da FHMST</i>			
3001.103020211.037	4.4.90.51-01	18.000,00	
3001.103020211.037	4.4.90.51-10	107.395,41	
<i>Organização e Moderniz. Administrativa</i>			
3001.103021282.056	3.3.90.30-01	4.000,00	
3001.103021282.056	3.3.90.39-06	2.000,00	
<i>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
<i>Implantação do Programa de Capacitação do Empreendedor</i>			
2005.231280671.025	3.3.90.30-01		2.000,00
2005.231280671.025	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>			
<i>Locação de Imóveis</i>			
2012.041220202.010	3.3.90.36-01		34.962,10
<i>Implantação de Reservatórios conf. LDO</i>			
2012.185442371.008	4.4.90.51-01		45.000,00
2012.185442371.008	4.4.90.51-02		100.000,00





**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
<i>Manutenção das Atividades da Sec. de Defesa Civil e Ordem Pública</i>			
2015.061820832.084	3.1.90.11-01		28.600,00
2015.061820832.084	3.3.90.30-01		1.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.30-02		9.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.36-01		2.500,00
2015.061820832.084	3.3.90.36-02		1.600,00
2015.061820832.084	3.3.90.39-01		2.500,00
2015.061820832.084	3.3.90.39-02		23.000,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-01		2.500,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-02		15.000,00
<i>Encargos Patronais</i>			
2015.092711152.007	3.1.90.13-01		7.000,00
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
<i>Manutenção das Atividades do Controle Interno</i>			
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		42.554,00
2016.041240422.085	3.3.90.30-01		500,00
2016.041240422.085	3.3.90.30-02		500,00
2016.041240422.085	3.3.90.36-01		500,00
2016.041240422.085	3.3.90.36-02		2.500,00
2016.041240422.085	3.3.90.39-02		2.093,38
2016.041240422.085	4.4.90.52-02		500,00
<i>Encargos Patronais</i>			
2016.092711152.007	3.1.90.13-01		12.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<i>Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3004.101220202.086	3.3.90.14-01		15.040,00
3004.101220202.086	3.3.90.30-01		4.000,00
3004.101220202.086	3.3.90.30-04		1.229,97
3004.101220202.086	3.3.90.36-01		18.740,00
3004.101220202.086	3.3.90.36-04		11.200,00
3004.101220202.086	3.3.90.39-01		80,00
3004.101220202.086	3.3.90.39-04		208.387,11
3004.101220202.086	3.3.90.39-10		31.601,13
3004.101220202.086	4.4.90.52-01		25.287,50
3004.101220202.086	4.4.90.52-04		1.000,00
3004.101220202.086	4.4.90.52-10		202.726,80
<i>Medicamento e Material Hospitalar</i>			





**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

3004.101220202.075	3.3.90.30-01		122.285,37
3004.101220202.075	3.3.90.30-04		17.603,39
<i>Aquisição de Equip.e Instrum. Méd.e/ou Cirúrgico</i>			
3004.103020201.036	4.4.90.52-01		50.000,00
<i>Reforma e/ou Ampliação do Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3004.103020211.200	4.4.90.51-01		18.000,00
3004.103020211.200	4.4.90.51-10		107.395,41
<b>TOTAL</b>		<b>1.175.386,16</b>	<b>1.175.386,16</b>





**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.328 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Regulamenta a Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a publicação da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização administrativa da Prefeitura do Município de São José do Vale do Rio Preto;

**Considerando** a necessidade de regulamentação administrativa para adequação dos órgãos municipais com as mudanças advindas;

**Considerando** a necessidade da continuidade do serviço público;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas que não sofreram alterações com a edição da Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013, permanecem nos respectivos cargos e funções, garantidos pelas Portarias originais de nomeação.

**Parágrafo Único** – Permanece inalterada a situação dos cargos dos titulares dos seguintes órgãos:

**I** - Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

**II** - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica;

**Art. 2º** - Os órgãos municipais que sofreram alteração devem mencionar entre parênteses, até 31/12/2013, em todos os documentos expedidos, a nomenclatura anterior do respectivo órgão, seguida da expressão LC 046/2013.

**Art. 3º** - O regime de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, será definido por Ato próprio do titular da referida Pasta.

**Art. 4º** - Fica cancelado o cadastro de reserva do processo seletivo realizado pela extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, vedando, conseqüentemente, novas contratações amparadas por este certame.

**Art. 5º** - Os auxiliares administrativos oriundos da extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, passam a ser classificados como auxiliares administrativos da saúde, na forma do Anexo VII, da Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013.

**Art. 6º** - Ficam abertos os seguintes Créditos Adicionais, na forma dos anexos I e II:

**I** – Especial – no valor de R\$ 1.175.386,16 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos);



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**II** – Suplementar – no valor de R\$ 1.549.592,15 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

**Art. 7º** - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 6º deste Decreto, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64 e com os artigos 88 e 90 da Lei Complementar Municipal nº 046 de 26/08/2013.

**Art. 8º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de setembro de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
Chefe de Gabinete

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Administração

**Ângela Maria Esteves**  
Secretário de Fazenda

**Celso Rampini do Carmo**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**Alcenir de Oliveira Azevedo**  
Secretário de Meio Ambiente

**Eliane Cruz Vieira**  
Secretária de Saúde

**Rogério Caputo**  
Secretário de Agricultura Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
<i>Manutenção das Atividades do DAAE</i>			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	115.306,77	
2008.041220202.041	3.3.90.30-01	8.809,20	
2008.041220202.041	3.3.90.30-02	3.380,89	
2008.041220202.041	3.3.90.36-01	3.320,00	
2008.041220202.041	3.3.90.36-02	3.000,00	
2008.041220202.041	3.3.90.39-01	248,43	
2008.041220202.041	3.3.90.39-02	27.816,80	
2008.041220202.041	4.4.90.51-02	40.000,00	
2008.041220202.041	4.4.90.52-02	69.576,02	
<i>Encargos Patronais</i>			
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	31.695,11	
<i>Manutenção e Desenvolvimento do Abastecimento de Água</i>			
2008.185442372.071	3.3.90.30-02	37.366,06	
2008.185442372.071	3.3.90.36-02	6.640,00	
2008.185442372.071	3.3.90.39-02	4.280,00	
2008.185442372.071	4.4.90.51-02	200.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
<i>PASEP</i>			
3001.101220202.051	3.3.90.10-01	3.257,66	
3001.101220202.051	4.4.90.71-01	10.000,00	
<i>Encargos Patronais</i>			
3001.101220202.052	3.1.90.09-01	5.000,00	
3001.101220202.052	3.1.90.13-01	95.806,65	
3001.101220202.052	3.1.90.13-06	120.000,00	
3001.101220202.052	4.4.90.71-01	30.000,00	
<i>Vale-Transporte</i>			
3001.101220202.053	3.3.90.49-01	10.277,53	
<i>Manutenção da FHMST</i>			
3001.101220202.054	3.1.90.04-01	119.493,17	
3001.101220202.054	3.1.90.04-06	240.000,00	
3001.101220202.054	3.1.90.11-01	178.130,69	
3001.101220202.054	3.1.90.11-06	27.344,34	
3001.101220202.054	3.1.90.93-01	22.181,00	
3001.101220202.054	3.1.90.93-06	5.000,00	



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

3001.101220202.054	3.1.90.94-01	468,37	
3001.101220202.054	3.1.90.94-06	5.000,00	
3001.101220202.054	3.2.90.91-01	50.498,08	
3001.101220202.054	3.3.90.92-01	157,74	
3001.101220202.054	3.3.90.92-06	2.149,04	
<i>Concessão de Auxílio-Escola</i>			
3001.123641702.022	3.3.90.48-06	14.588,60	
<i>Reserva de Contingência</i>			
3001.999999999.999	9.9.99.99-01	58.800,00	
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
<i>Encargos Patronais - PASEP</i>			
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		13.257,66
<i>Encargos Patronais do Município</i>			
2002.092711152.007	3.1.90.09-01		5.000,00
<i>Encargos Patronais Vale-Transporte</i>			
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		10.277,53
<i>Reserva de Contingência</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01		58.800,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
<i>Adimplência Total</i>			
2003.041230322.057	4.6.90.71-01		30.000,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<i>Manutenção das Ativid. da Sec. de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		119.493,17
2006.101220202.034	3.1.90.04-04		240.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		200.311,69
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		32.344,34
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		468,37
2006.101220202.034	3.1.90.94-04		5.000,00
<i>Encargos Patronais</i>			
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		95.806,65
2006.102711152.007	3.1.90.13-04		120.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
<i>Encargos Patronais</i>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		31.695,11
<i>Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambiente</i>			



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

2012.181220202.068	3.1.90.11-01		115.306,77
2012.181220202.068	3.3.90.30-02		49.556,15
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		112.960,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		32.345,23
2012.181220202.068	4.4.90.51-02		140.000,00
2012.181220202.068	4.4.90.52-02		69.576,02
<b><i>Procuradoria Geral do Município</i></b>			
<b><i>Manutenção e Serviços da Procuradoria Jurídica</i></b>			
2014.041220202.008	3.2.90.91-01		50.498,08
<b><i>Fundo Municipal de Saúde</i></b>			
<b><i>Manutenção das Ativ.da Sec.de Saúde</i></b>			
3004.101220202.034	3.3.90.32-04		14.588,60
3004.101220202.034	3.3.90.92-01		157,74
3004.101220202.034	3.3.90.92-04		2.149,04
<b>TOTAL</b>		<b>1.549.592,15</b>	<b>1.549.592,15</b>



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Gabinete do Prefeito</i></b>			
<i>Manutenção das Atividades da C.E.C.I.</i>			
2001.041240422.002	3.1.90.11-01	54.554,00	
2001.041240422.002	3.3.90.30-01	500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.30-02	500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.36-01	500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.36-02	2.500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.39-02	2.093,38	
2001.041240422.002	4.4.90.52-02	500,00	
<i>Manutenção e Serviços da COMDEC</i>			
2001.061820832.081	3.1.90.11-01	28.600,00	
2001.061820832.081	3.3.90.30-01	1.000,00	
2001.061820832.081	3.3.90.30-02	9.000,00	
2001.061820832.081	3.3.90.36-01	2.500,00	
2001.061820832.081	3.3.90.36-02	1.600,00	
2001.061820832.081	3.3.90.39-01	2.500,00	
2001.061820832.081	3.3.90.39-02	30.000,00	
2001.061820832.081	4.4.90.52-01	2.500,00	
2001.061820832.081	4.4.90.52-02	15.000,00	
<b><i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i></b>			
<i>Locação de Imóveis</i>			
2008.041220202.010	3.3.90.36-01	34.962,10	
<i>Implantação de Reservatórios conf. LDO</i>			
2008.185442371.008	4.4.90.51-01	45.000,00	
2008.185442371.008	4.4.90.51-02	100.000,00	
<b><i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i></b>			
<i>Implantação do Programa de Capacitação do Empreendedor</i>			
2013.231280671.025	3.3.90.30-01	2.000,00	
2013.231280671.025	3.3.90.39-01	5.000,00	
<b><i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i></b>			
<i>Manutenção da FHMST</i>			
3001.101220202.054	3.3.90.14-01	15.040,00	
3001.101220202.054	3.3.90.30-06	229,97	





**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

3001.101220202.054	3.3.90.36-01	18.740,00	
3001.101220202.054	3.3.90.36-06	8.200,00	
3001.101220202.054	3.3.90.39-01	80,00	
3001.101220202.054	3.3.90.39-06	207.387,11	
3001.101220202.054	3.3.90.39-10	31.601,13	
3001.101220202.054	4.4.90.52-01	24.787,50	
3001.101220202.054	4.4.90.52-10	202.726,80	
<i>Fundo Patrimonial</i>			
3001.101220202.055	3.3.90.30-06	1.000,00	
3001.101220202.055	3.3.90.36-06	1.000,00	
3001.101220202.055	3.3.90.39-06	1.000,00	
3001.101220202.055	4.4.90.52-01	500,00	
3001.101220202.055	4.4.90.52-06	1.000,00	
<i>Medicamento e Material Hospitalar</i>			
3001.101220202.075	3.3.90.30-01	122.285,37	
3001.101220202.075	3.3.90.30-06	17.603,39	
<i>Aquisição de Equip.e Instrum. Méd.e/ou Cirúrgico</i>			
3001.103020201.036	4.4.90.52-01	50.000,00	
<i>Reforma e/ou Ampliação da FHMST</i>			
3001.103020211.037	4.4.90.51-01	18.000,00	
3001.103020211.037	4.4.90.51-10	107.395,41	
<i>Organização e Moderniz. Administrativa</i>			
3001.103021282.056	3.3.90.30-01	4.000,00	
3001.103021282.056	3.3.90.39-06	2.000,00	
<i>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
<i>Implantação do Programa de Capacitação do Empreendedor</i>			
2005.231280671.025	3.3.90.30-01		2.000,00
2005.231280671.025	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>			
<i>Locação de Imóveis</i>			
2012.041220202.010	3.3.90.36-01		34.962,10
<i>Implantação de Reservatórios conf. LDO</i>			
2012.185442371.008	4.4.90.51-01		45.000,00
2012.185442371.008	4.4.90.51-02		100.000,00



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
<i>Manutenção das Atividades da Sec. de Defesa Civil e Ordem Pública</i>			
2015.061820832.084	3.1.90.11-01		28.600,00
2015.061820832.084	3.3.90.30-01		1.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.30-02		9.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.36-01		2.500,00
2015.061820832.084	3.3.90.36-02		1.600,00
2015.061820832.084	3.3.90.39-01		2.500,00
2015.061820832.084	3.3.90.39-02		23.000,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-01		2.500,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-02		15.000,00
<i>Encargos Patronais</i>			
2015.092711152.007	3.1.90.13-01		7.000,00
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
<i>Manutenção das Atividades do Controle Interno</i>			
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		42.554,00
2016.041240422.085	3.3.90.30-01		500,00
2016.041240422.085	3.3.90.30-02		500,00
2016.041240422.085	3.3.90.36-01		500,00
2016.041240422.085	3.3.90.36-02		2.500,00
2016.041240422.085	3.3.90.39-02		2.093,38
2016.041240422.085	4.4.90.52-02		500,00
<i>Encargos Patronais</i>			
2016.092711152.007	3.1.90.13-01		12.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<i>Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3004.101220202.086	3.3.90.14-01		15.040,00
3004.101220202.086	3.3.90.30-01		4.000,00
3004.101220202.086	3.3.90.30-04		1.229,97
3004.101220202.086	3.3.90.36-01		18.740,00
3004.101220202.086	3.3.90.36-04		11.200,00
3004.101220202.086	3.3.90.39-01		80,00
3004.101220202.086	3.3.90.39-04		208.387,11
3004.101220202.086	3.3.90.39-10		31.601,13
3004.101220202.086	4.4.90.52-01		25.287,50
3004.101220202.086	4.4.90.52-04		1.000,00
3004.101220202.086	4.4.90.52-10		202.726,80
<i>Medicamento e Material Hospitalar</i>			



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

3004.101220202.075	3.3.90.30-01		122.285,37
3004.101220202.075	3.3.90.30-04		17.603,39
<i>Aquisição de Equip.e Instrum. Méd.e/ou Cirúrgico</i>			
3004.103020201.036	4.4.90.52-01		50.000,00
<i>Reforma e/ou Ampliação do Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3004.103020211.200	4.4.90.51-01		18.000,00
3004.103020211.200	4.4.90.51-10		107.395,41
<b>TOTAL</b>		<b>1.175.386,16</b>	<b>1.175.386,16</b>

